

PROJETO DE LEI N.º 088/2017

Súmula - Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.244.0020- Programa Mandaguari Mais Ação

• Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2088 Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica	A	2017	Pessoas Atendidas	Estrutura Administrativa	1	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017 R\$ 20.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
717-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33805	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33805	R\$ 10.000,00
		Total	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
718-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33805	R\$ 20.000,00
		Total	R\$ 20.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (05.07.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 088/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para serem utilizados pelo grupo sócio educativos no valor de R\$ 10.000,00, e para aquisição de carteiras escolares para serem utilizados nos cursos oferecidos pelo Programa Bolsa Família no valor de R\$ 10.000,00 com recursos da fonte 805 (PROGRAMA BOLSA FAMILIA C/C 14947-0 BB FONTE 805) para a Secretaria de Assistência Social.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal